Indicação

Nº do Protocolo: 2026051418000426

Nº SAPL: 0527/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 22 de maio de 2026 às 14:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO N◦ _____

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalar um Ecoponto no Conjunto Tupã Mirim, localizado no Bairro Parque Dois Irmãos, no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/Ce, a fim de que, após sua apreciação retorne à Esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 22/05/2026 11:18
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO N◦

PROJETO DE LEI N◦

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalar um Ecoponto no Conjunto Tupã Mirim, localizado no Bairro Parque Dois Irmãos, no município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1◦ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instalar um Ecoponto no Conjunto Tupã Mirim, localizado no Bairro Parque Dois Irmãos.

Art. 2◦ - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3◦ Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 4◦ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 16, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 22/05/2026 11:18
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

JUSTIFICATIVA

Atualmente, cientistas e especialistas ambientais de todo o mundo são unânimes: a proteção do meio ambiente atingiu um estado de urgência crítica. Se a humanidade não transformar seus padrões de consumo, frear o desmatamento e estancar a extinção de espécies da fauna e da flora, correremos o sério risco de colapso sistêmico.

Nessa batalha para reverter a degradação ambiental, a reciclagem surge como pilar indispensável. Ela promove a coleta e o processamento contínuo de resíduos que seriam descartados como lixo, reinserindo-os na cadeia produtiva. Esse ciclo evita desperdícios, conserva recursos naturais essenciais — como madeira, água e minerais — e reduz drasticamente a necessidade de extração de novas matérias-primas.

Em Fortaleza, dados oficiais de 2026 confirmam a magnitude desse desafio: a cidade gera cerca de 120 mil toneladas de resíduos sólidos por mês (uma média de 1,6 kg por habitante ao dia), o que sobrecarrega os aterros sanitários e evidencia a necessidade de ampliar nossos índices de reciclagem. Por outro lado, ações pontuais demonstram o potencial da nossa capital. No Réveillon de 2026, por exemplo, foram recolhidas 119,3 toneladas de resíduos; desse total, 7,7 toneladas foram de materiais recicláveis — um aumento de 1.100% nas ações de sustentabilidade da festa por meio do programa Re-ciclo, gerando R$ 68 mil em renda para 200 catadores.

A reciclagem, portanto, é uma solução estratégica que une conservação ambiental e desenvolvimento social. Entre os benefícios locais já consolidados em nossa cidade, destacam-se:

- **Rede de Ecopontos:** Os 113 Ecopontos de Fortaleza já coletaram mais de 242 mil toneladas de resíduos desde 2016. A iniciativa gerou mais de R$ 3,5 milhões em descontos na conta de energia (Recicla Fortaleza) e garantiu renda para 1.600 trabalhadores cadastrados no programa E-Carroceiro;
- **Metas de Longo Prazo:** Programas como o Fortaleza Limpa estabelecem a meta ousada de reciclar 50% dos resíduos em 8 anos, tendo como pilares a educação ambiental e a inclusão social;

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 22/05/2026 11:18
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

- **Impacto Socioeconômico e Ambiental:** Redução dos custos de limpeza urbana, diminuição da poluição e preservação dos ecossistemas locais, além de promover o empoderamento econômico — com a renda de catadores quintuplicada, em um público majoritariamente composto por mulheres (85%).

A presente proposta visa expandir a rede atual de 113 Ecopontos para o recebimento de papel, plásticos, vidros, metais, latas e outros materiais, combatendo diretamente o descarte irregular nas vias públicas.

Diante da evidente importância da reciclagem e de seus imensuráveis benefícios para o cidadão e para o ecossistema, conclamo os nobres Edis a aprovarem esta matéria de alta relevância. Com o aval desta Casa, impulsionaremos o Poder Executivo rumo a metas ainda mais sustentáveis, protegendo Fortaleza e assegurando o futuro das próximas gerações.

Que o Poder Público lidere pelo exemplo: recicle.

!

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 22/05/2026 11:18
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 22 de maio de 2026 às 11:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779459474071_d1405ca1-c865-44e5-9e12-5517e2479d92

Documento assinado por

JOÃO GERMANO MEDEIRO